



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2022

1. Relatório:

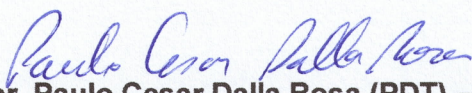
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para conceder reposição, através de revisão geral anual, aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município. O índice aplicado é de 10%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

2. Voto:

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

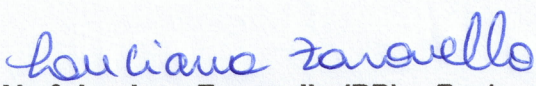
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 18 de janeiro de 2022.


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator

De acordo:


Ver. Sergio Luiz Montagna (PDT) – Presidente


Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Revisora